



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Terceiro Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 002/18, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS e a empresa **UNICOPIA LTDA**.

Pelo presente termo, fica ajustado a prorrogação da vigência do contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS/SCANNER**, firmado entre o Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município e a empresa **UNICOPIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º CNPJ n.º 04.315.058/0001-85, Inscrição Estadual n.º 525.118.114.00-40, com sede à Avenida Mal. Castelo Branco, n.º 310, Bairro Santa Filomena em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo sócio-proprietário, o Sr. Wendell Conde, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 799.508.506-06 e do RG n.º 5.406.506, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 092/2017 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 306/2017, nos termos que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Em razão de natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do contrato original firmado com a empresa **UNICOPIA LTDA**, com fundamento no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, para vigor no período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES

8.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços serão atendidas pelas dotações orçamentárias, constantes na Lei do Orçamento do Município n.º 2.615 de 17 de Dezembro de 2020, a saber: 02.01.28.845.0000.0.001.339039-16; 02.01.28.845.0000.0.005.339039-20; 02.03.04.122.0401.2.007.339039-33; 02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-57; 02.04.01.12.365.1203.2.189.339039-74; 02.04.01.12.365.1206.2.188.339039-80; 02.05.01.10.122.1005.2.185.339039-170; 02.05.01.10.301.1001.2.190.339039-208; 02.05.01.10.302.1002.2.050.339039-240; 02.06.02.08.244.0801.2.196.339039-362; 02.06.01.08.243.0801.2.187.339039-318; e 02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-406.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviço que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 02 (Duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de Dezembro de 2020 .

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Wendell Conde
UNICOPIA LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____